

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 279/2023

AUTORES:DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA A ASSOCIAÇÃO
PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE SITUADA NO
MUNICÍPIO DE MARINGÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 279/2023

Concede Título de Utilidade Pública para a Associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE situada no município de Maringá.

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública para a Associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE situada no município de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

Douglas Fabrício

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A referida entidade neste projeto de lei tem como objetivo o desenvolvimento pleno da criança e adolescente através do voleibol, contando com uma metodologia unificada, ministrada por profissionais graduados em Educação física e especializados pela CBV – Confederação Brasileira de Voleibol.

Através do seu trabalho, a entidade busca a promoção de igualdade de condições para o acesso ao esporte, promovendo a aproximação das crianças e valorizando a ética e a solidariedade.

Diante da importante área de atuação da referida entidade, resta justificado seu interesse público.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O relatório de atividades anexo corrobora dos relevantes serviços prestados. A documentação pertinente exigida pela legislação segue anexa.



DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2023, às 12:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **279** e o código CRC **1B6E8F1C8B3C0CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 267/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.391.826/0001-78, com sede na Rua Rio Claro, nº254 - Jardim Oásis, Maringá/PR a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

Douglas Fabricio

Deputado Estadual



DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2023, às 12:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **267** e o código CRC **1D6A8A1C8B3A1DE**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 001/2022 DA ASSOCIAÇÃO
PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE



No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 20h00min reuniram-se as pessoas abaixo assinadas para deliberarem acerca das seguintes ordens do dia: 1) Eleição e posse do Conselho de Administração / Diretoria e Conselho Fiscal. Com o início da Assembleia e verificada a presença da maioria absoluta dos associados os membros do Conselho de Administração Claudio Pedro de Moraes e Laerte Atamantchuk Albuquerque, indicam Valdete Ap.de Moraes Fialho dos Santos, para diligenciar a presente ata, e fora dado início a preparação para a eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida fora determinado um recesso de 30 minutos para que fossem apresentadas as chapas para concorrer as vagas lá presentes. Retomados os trabalhos e realizada a eleição entre os associados presentes, restaram reeleitos os membros atuais da Diretoria e Conselho Fiscal, que são reconduzidos e empossados para o mandato de 4 anos (11/07/2022 – 10/07/2026) conforme segue:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOME

DIRETORIA

Claudio Pedro de Moraes

Valdete Ap.de Moraes Fialho dos Santos

Laerte Atamantchuk Albuquerque

Claudete Maria de Moraes

CARGO

Presidente

Secretária Geral

Tesoureiro

Diretora Executiva

CONSELHO FISCAL

Madiã Aparecida de Moraes Fialho dos Santos

Lindaiana Parra Albuquerque

Francielli Ferreira da Rocha Romero

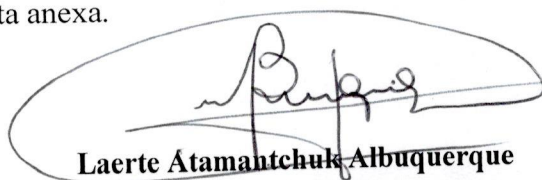
Presidente - Conselho Fiscal

Secretária - Conselho Fiscal

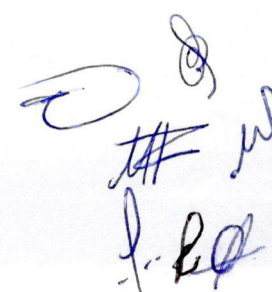
Conselho Fiscal

Esgotadas as ordens do dia foram encerrados os trabalhos. Eu, Valdete Ap.de Moraes Fialho dos Santos, lavrei a presente Ata que, após lida a todos os associados e confirmada, restou assinada por todos os presentes, conforme lista anexa.


Claudio Pedro De Moraes
Presidente


Laerte Atamantchuk Albuquerque
Tesoureiro


Valdete Aparecida Moraes Fialho Dos Santos
Secretária Geral



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR***Helio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado*

Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Registro Civil das Pessoas Jurídicas**Averbação nº 03/4.843 Livro A-015**

Maringá-PR, 02 de setembro de 2022.

Emolumentos	24,60
Funrejus	9,92
ISS	0,49
FUNDEP	1,23
Funarpen	1,60
Distribuidor	11,67
Fotocópias	2,22
Digitalização	0,74
Total R\$	52,37

VRC VRC 100,00**Arquivo 4.864****Protocolo 538.552**

Selo Digital-1308MahqdeIQsa248eEnMIhZw

Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>**Cybele T.B.M. de Oliveira**
Esc. Autorizada**CARGO**Presidente
Secretaria Geral
Tesouraria
Diretoria Executiva**DIRETORIA**Claudio Pedro de Moraes
Valdire Ap de Moraes Filho dos Santos
Ivete Atanasiuk Albapuerque
Claudio Maria de Moraes**CONSELHO FISCAL**Presidente - Conselho Fiscal
Secretaria - Conselho Fiscal
Conselho FiscalMárcia Aparecida de Moraes Filho dos Santos
Liliane Para Albapuerque
Francieli Patrícia da Rocha Komuro

Legatadas as ordens de dia foram encontrados os trabalhos. Ed. Valdire Ap de Moraes Filho dos Santos, lavrei a presente Ata que, após lida e lida a todos os presentes, e confirmada, restou assinada por todos os presentes, conforme lista anexa.

[Assinatura]
Ivete Atanasiuk Albapuerque
Tesouraria

[Assinatura]
Claudio Pedro de Moraes
Diretoria Executiva

Valdire Aparecida Moraes Filho dos Santos
Secretaria Geral

Lista de Presença

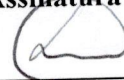
01/07/2022

ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE

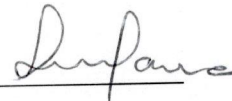
Nome

Assinatura

LAERTE ATAMANTCHUK ALBUQUERQUE



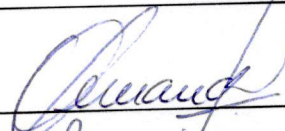
Lindaiviana Paula Albuquerque



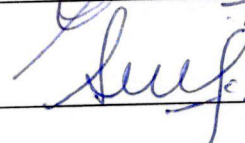
Francine Arruda da Rocha Romero



Fernanda Leal Martires



Alison Gustavo L. Pereira



Valdete Ap. TO Praiz Filho dos Santos

val.

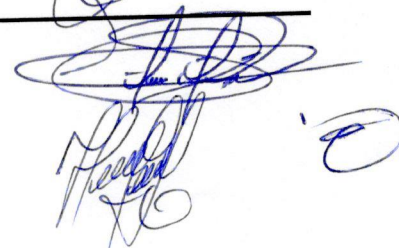
Madelia Ap. M. F. Santos



Blanchete Maria de Moraes

Graziani Moraes dos Santos

Blancio Pedro de Moraes





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANCA-APROGE
CNPJ: 07.391.826/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:10 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **E3E7.B696.7609.63CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANCA-APROGE

CNPJ Nº: 07.391.826/0001-78

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANCA-APROGE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/04/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9625.DCHY.7147**
Emitida em **14/02/2023** às **09:57:16**

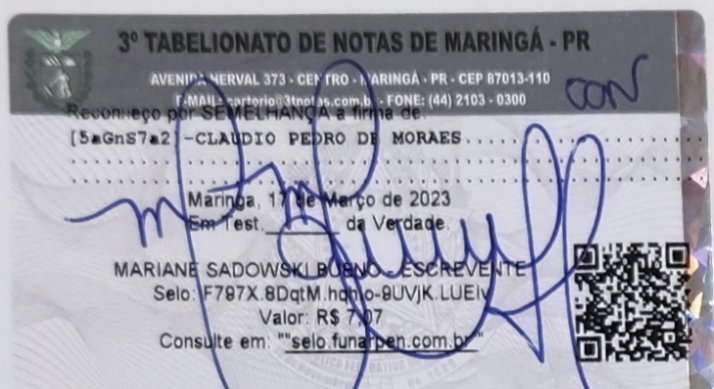
Dados transmitidos de forma segura.

APROGE
ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA
CNPJ 07.391.826/0001-78

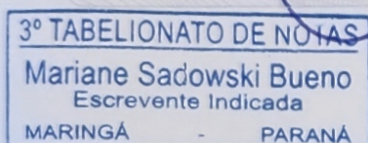
DECLARAÇÃO

Eu, **CLAUDIO PEDRO DE MORAES** portador da carteira de identidade nº 1.493.713-7, expedida pelo SSP/PR, CPF 204.562.989-91, na condição de representante legal da **ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE**, CNPJ Nº 07.391.826/0001-78, **DECLARO** para os devidos fins que a referida entidade não recebeu repasse de verbas públicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

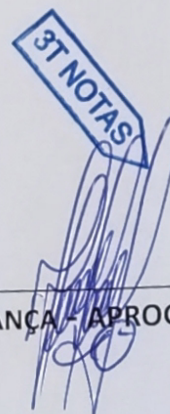


Maringá - Paraná, 14 de março de 2023.



ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE

CLAUDIO PEDRO DE MORAES
PRESIDENTE

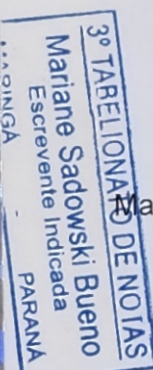
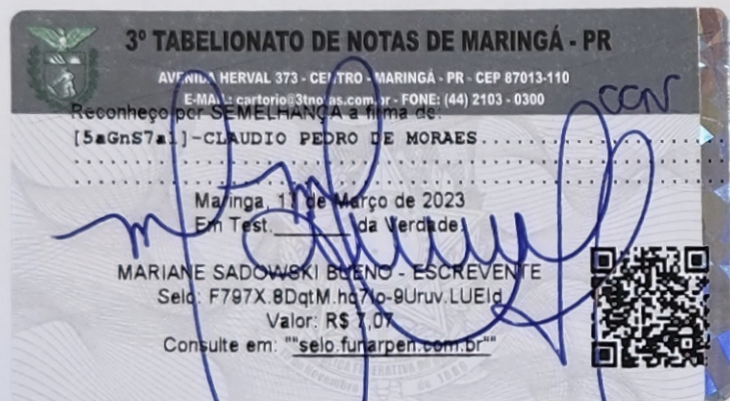


APROGE
ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA
CNPJ 07.391.826/0001-78

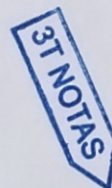
DECLARAÇÃO

Eu, **CLAUDIO PEDRO DE MORAES** portador da carteira de identidade nº 1.493.713-7, expedida pelo SSP/PR, CPF 204.562.989-91, na condição de representante legal da **ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE**, CNPJ Nº 07.391.826/0001-78, **DECLARO** para os devidos fins que os cargos de Diretoria da Entidade não são remunerados e que os Serviços Prestados são de relevante interesse Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.



Maringá - Paraná, 14 de março de 2023.



ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CLAUDIO PEDRO DE MORAES
PRESIDENTE

Rua Rio Claro, nº254 – Jd Oasis, Cep: 87.043.090
Maringá - Paraná

ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA -
APROGE**

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE e DURAÇÃO

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE, fundada em 18 de maio de 2005, pelas pessoas presentes à assembleia de Fundação, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de direito privado, tem caráter desportivo, educativo, cultural e social, sem finalidade política ou religiosa, com sua nova sede sito a Rua Rio Claro, 254 – Jardim Oásis, CEP 87.043-090, na Cidade de Maringá – Estado do Paraná, com foro na mesma cidade, registrada no livro A-015 de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maringá-PR., sob o número 4.843, a qual reger-se á pelas normas e condições estabelecidas neste Estatuto, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis, passando a ser denominada no presente Estatuto pela sigla de “APROGE”.

Artigo 2º. A duração da APROGE é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL E AS FINALIDADES

Artigo 3º. A APROGE, tem por finalidades e objetivos institucionais, os seguintes:

Parágrafo primeiro. No âmbito desportivo:

- a) Integrar os atletas e aficionados do desporto (educacional, de participação e rendimento), nas mais diversas modalidades;
- b) A prática, o estímulo e desenvolvimento de políticas públicas voltadas para o esporte, promovendo cursos, treinamentos e competições em todas as categorias;
- c) Promover eventos desportivos dentro dos padrões competitivos nacionais e internacionais;

ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

- d) Participar de competições desportivas em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, quando classificado ou convidado para tais eventos

Parágrafo segundo. No âmbito educacional, cultural:

- a) A prestação de serviços educacionais, direta e indiretamente, voltados ao desenvolvimento educacional e cultural dos seus educandos beneficiários;
- b) A promoção e o incentivo à pesquisa científica, tecnológica e cultural;
- c) Estabelecer intercâmbio com instituições congêneres nacionais e internacionais;
- d) Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes e da cultura;
- e) Promover e organizar eventos, exposições, festivais, mostras, oficinas e concursos artístico-culturais;
- f) Apoiar e estimular a preservação de valores culturais;
- g) Contribuir para a conscientização das pessoas e para a formação de um pensamento reflexivo, capaz de compreender o processo artístico.

Parágrafo terceiro. No âmbito social:

- a) Promover a assistência e amparo de pessoas socialmente carentes;
- b) A promoção e o incentivo à pesquisa científica de caráter e fim social;
- c) A prática, o estímulo e desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao amparo de pessoas socialmente carentes;
- d) Sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento social.

Parágrafo quarto. A fim de cumprir seus objetivos a APROGE:

- a- Poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno;
- b- Poderá firmar contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou de cooperação com entidades públicas e privadas visando a melhor consecução de seus objetivos;

ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

- c- No desenvolvimento de suas atividades, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião;
- d- Poderá ter um regimento interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento;
- e- Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 4º. São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela Diretoria da Associação, e mantenham em dia as suas contribuições estipuladas pela Assembleia Geral e que mantenham fiel obediência a este estatuto.

Artigo 5º. Ficam criadas 07 (sete) categorias de associados, a saber:

- a) Fundador;
- b) Efetivo;
- c) Contribuinte;
- d) Institucional;
- e) Voluntário;
- f) Benemérito
- g) Patrocinador;

Artigo 6º. São **ASSOCIADOS FUNDADORES** as pessoas físicas que participaram da Assembleia Geral de fundação da entidade, ou que tenham solicitado sua inscrição no quadro de associados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da assembleia de constituição.

Artigo 7º. Será **ASSOCIADO EFETIVO** a pessoa física ou jurídica que contribua financeira e/ou pessoalmente com a APROGE, de forma ininterrupta, por três anos consecutivos.

ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

Artigo 8º. Será **ASSOCIADO CONTRIBUINTE** a pessoa física ou jurídica que venha solicitar sua adesão e efetue o pagamento de anuidades.

Artigo 9º. Serão **ASSOCIADOS INSTITUCIONAIS** organizações, instituições de ensino e pesquisa, órgão do Poder Público e demais pessoas de direito público que venham a colaborar com a consecução dos objetivos da APROGE.

Artigo 10º. Será **ASSOCIADO BENEMÉRITO** pessoa física que venha a apoiar, prestar serviços relevantes ou que contribua com doações expressivas à APROGE.

Artigo 11º. Será **ASSOCIADO VOLUNTÁRIO** a pessoa física que venha a compor os serviços voluntariados pela APROGE, no desenvolvimento de suas atividades, a qual ficará isento do pagamento de anuidades.

Artigo 12º. Será **ASSOCIADO PATROCINADOR** a pessoa física ou jurídica que patrocine ou apoie projetos ou programas específicos da APROGE.

Artigo 13º. Somente terão direito a voto na Assembleia Geral os associados maiores de 18 (dezoito) anos, quites com a Tesouraria.

Artigo 14º. Os associados com direito a voto poderão votar por procuração, passada individual a um dos demais associados com direito a voto.

Artigo 15º. Os associados têm direito de:

- a) Participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) Participar, com seus dependentes, dos eventos promovidos pela APROGE e das atividades esportivas, educacionais, culturais e sociais;
- c) Usufruir os benefícios oferecidos pela APROGE, de acordo com a regulamentação própria e específica para cada tipo de benefício;
- d) Apresentar propostas e reivindicações à Associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE;
- e) Solicitar sua demissão do quadro associativo, desde que em dia com suas obrigações sociais;

ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

Artigo 16º. Os associados têm o dever de:

- a) Observar e cumprir o presente Estatuto Social e as deliberações da Diretoria e das Assembleias Gerais, bem como as decisões dos demais órgãos de administração da APROGE;
- b) Comparecer às assembleias gerais;
- c) Trabalhar em prol dos objetivos da APROGE;
- d) Pagar pontualmente as contribuições;
- e) Abster-se de qualquer manifestação ou discussão de assuntos de natureza política, religiosa ou de classe nas dependências da APROGE;

Artigo 17º. Os direitos e deveres inerentes à qualidade de associado são intransferíveis, ficando estabelecido que os associados não respondem, nem mesmo solidariamente, pelas obrigações da Associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE.

Artigo 18º. Os associados que infringirem as determinações do presente Estatuto Social, do regimento interno ou determinação da administração, estarão sujeitos às penalidades impostas pela comissão disciplinar, sendo a exclusão dos quadros associativos a penalidade máxima, de acordo com o constante no regimento interno da APROGE.

Parágrafo primeiro. As decisões da comissão disciplinar somente serão adotadas após ter sido concedido ao associado denunciado ampla e irrestrita defesa;

Parágrafo segundo. Das decisões que aplicar penalidade ao associado caberá recurso para a Diretoria e, se persistir a pena, novo recurso para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19º. São órgãos da administração da Associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE:

- a) Assembleia Geral;

ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;

Título I – Das Assembleias Gerais

Artigo 20º. Compete à Assembleia Geral, como órgão máximo e soberano da APROGE:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Destituir os administradores, mediante processo formal;
- c) Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- d) Decidir sobre reformas do Estatuto;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, adquirir, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- f) Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 45º;
- g) Decidir, por proposta da Diretoria, o valor da mensalidade dos Associados;
- h) Aprovar as contas da Diretoria;
- i) Aprovar o regimento interno.

Artigo 21º. A Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizar-se-á uma vez por ano, até o dia trinta de abril, por convocação do Presidente da Diretoria, para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Discutir e julgar as contas e o balanço da Diretoria após ter sido submetido à apreciação do Conselho Fiscal;
- c) Estabelecer o valor das mensalidades dos associados, mediante proposta da Diretoria;
- d) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal a cada quadriênio;

Artigo 22º. A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizar-se-á sempre que convocada:

- a) Pelo presidente da Diretoria;
- b) Pela Diretoria;
- c) Pelo Conselho Fiscal;
- d) Por requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) de associados quites com as obrigações sociais;

ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

Artigo 23º. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e por circulares ou outros meios convenientes que permitam o conhecimento da integralidade dos associados, com antecedência mínima de (10) dez dias, contendo obrigatoriamente as matérias que serão submetidas à sua apreciação, na "ordem do dia", bem como o local, dia e hora em que deverá se realizar.

Parágrafo primeiro. As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, pelo menos 30 minutos após, com qualquer número, desde que não haja quórum especial para a deliberação a ser discutida.

Parágrafo segundo. Salvo a matéria constante da alínea *f* do artigo 20º, em que a instalação da AGE deverá contar com pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos Associados, todas as demais Assembleias Gerais deliberarão validamente pelo voto da maioria dos presentes.

Título II – Da Diretoria

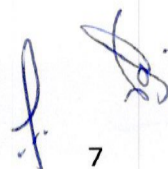
Artigo 24º. A APROGE será dirigida por uma diretoria eleita em Assembleia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única recondução.

Parágrafo único. É vedada a eleição de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção do presidente da entidade.

Artigo 25º. A Diretoria será composta dos seguintes cargos: Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Executivo.

Artigo 26º. Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- c) Propor à AGO o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
- d) Manter contatos com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;



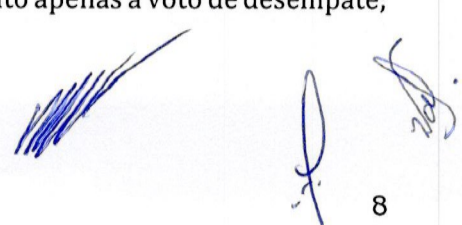
ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

- f) Convocar a assembleia geral;
- g) Garantir a transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos e imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão;
- h) Garantir a existência e autonomia do Conselho Fiscal;
- i) Submeter as prestações de contas anuais à AGO, precedida de parecer do Conselho Fiscal;
- j) Garantir o acesso irrestrito, a todos os associados e filiados, aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto e cultura, os quais deverão ser publicados na íntegra no sítio eletrônico da própria Associação.
- k) Respeito aos princípios definidores da gestão democrática, de forma que a administração, as decisões e as ações devem ser elaboradas e executadas de forma não hierarquizada, a fim de assegurar a participação de todos os envolvidos no cotidiano da entidade na gestão de seus trabalhos, bem como garantir transparência a toda e qualquer decisão e ação tomada ou implantada no exercício das funções atribuídas neste estatuto;

Parágrafo único. A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por semestre.

Artigo 27º. Compete ao Presidente, além de outras atribuições legais e estatutárias:

- a) Representar a APROGE ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Representar a APROGE perante os órgãos e Administração Pública, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes;
- c) Administrar a APROGE, assumindo o controle, dirigindo e fiscalizando todas as atividades e serviços;
- d) Executar atos administrativos, mediante autorização escrita sucessivamente numerada, ainda que tenham caráter reservado, sobretudo se repercutirem os seus efeitos na posição financeira das obrigações sociais;
- e) Assumir iniciativa de divulgação dos atos administrativos na associação;
- f) Convocar e presidir todas as sessões da Diretoria, com direito apenas a voto de desempate;
- g) Abrir as sessões da Assembleia Geral e da Diretoria;

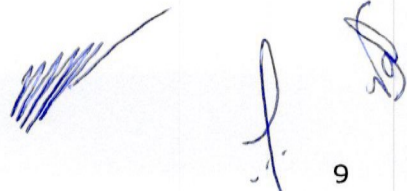


ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

- h) Representar a APROGE em suas relações externas e, não podendo, indicar outro representante;
- i) Assinar correspondências dirigidas às entidades superiores;
- j) Prestar à Diretoria, Conselho Fiscal, Assembleia Geral, as informações que lhe forem solicitadas;
- k) Rubricar livros da Secretaria e Tesouraria;
- l) Proclamar o resultado das deliberações tomadas em sessão e assinar com o Secretário Geral as datas dos trabalhos depois de aprovadas;
- m) Sancionar, com sua rubrica, todos os documentos de despesas autorizadas e autorizar;
- n) Assinar em conjunto com o Secretário ou o Tesoureiro, os diplomas, contratos, procurações, cheques e demais papeis quem importem em responsabilidade;
- o) Passar a presidência ao seu substituto legal quando estiver impedido de exercer o cargo por qualquer motivo;
- p) Resolver, AD-REFERENDUM da Diretoria, assuntos urgentes;

Artigo 28º. Ao Secretário Geral compete:

- a) Superintender os serviços gerais da Secretaria;
- b) Redigir as atas das sessões da diretoria e assiná-las juntamente com o Presidente;
- c) Organizar e assinar com o Presidente, quando for o caso, a correspondência e notas oficiais da APROGE, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando-se em pastas especiais as respectivas cópias;
- d) Organizar e ter boa ordem o arquivo da APROGE;
- e) Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- f) Proceder em sessão a leitura das atas e do expediente;
- g) Receber toda correspondência da APROGE, providenciando junto ao Presidente sobre seu pronto despacho;

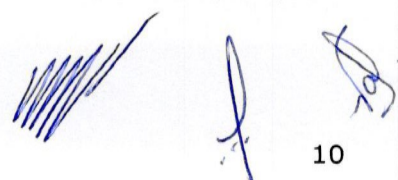


ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

- h) Requisitar ao Tesoureiro, com rubrica do Presidente, tudo quanto seja necessário pagar o expediente da Secretaria;
- i) Ter em boa ordem e sob sua guarda a biblioteca da APROGE, atribuição que poderá confiar ao Diretor Executivo, caso não possa desempenhar tal função;
- j) Apresentar à Diretoria, no fim da gestão, um demonstrativo do movimento da Secretaria, para a organização do relatório anual;
- k) Comunicar aos novos associados, dentro do prazo de 08 (oito) dias, a sua admissão ao quadro social;
- l) Assinar com o Presidente e o Tesoureiro os diplomas conferidos pelo clube;
- m) Enviar às entidades superiores, imprensa e Clubes coirmãos, a comunicação da eleição e da nova diretoria, com o nome de todos os membros;

Artigo 29º. Ao Tesoureiro compete:

- a) Superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) Ter em boa ordem e com clareza a escrituração da entidade, de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele;
- c) Proceder a arrecadação da receita geral da APROGE;
- d) Fazer todos os pagamentos de despesas gerais da APROGE, com documentação rubricada pelo Presidente Institucional;
- e) Apresentar trimestralmente à Diretoria o balancete de caixa, e no fim da gestão o balancete anual e demonstrativos das contas de despesas e receitas, a fim de serem apresentados juntamente com o relatório da Diretoria aos órgãos competentes;
- f) Organizar e apresentar em sessão da Diretoria para os devidos fins uma relação aos associados em atraso;
- g) Dirigir a fiscalização das portas nos dias de competição esportivas e festividades;
- h) Assinar juntamente com o Presidente os documentos referentes ao seu cargo;
- i) Facilitar, em tudo o que for necessário, aos membros do Conselho Fiscal para que estes possam dar cabal desempenho às suas funções;
- j) Propor à Diretoria as medidas que julgar conveniente para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas da APROGE;



ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

- k) Recolher a um estabelecimento de crédito as quantias em seu poder, superiores a R\$ 200,00 (duzentos reais);
- l) Apresentar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a declaração anual de rendimentos da Associação;
- m) Assegurar aos associados acesso irrestrito aos documentos e informações relativos às prestações de contas e de gestão dos relacionados com as entidades públicas do desporto.

Artigo 30º. A Tesouraria adotará para sua contabilidade as normas que forem estabelecidas pelas entidades superiores.

Artigo 31º. O Tesoureiro, sendo o depositário dos haveres da APROGE, responderá civilmente pelos mesmos, de acordo com a Lei.

Artigo 32º. Compete ao Diretor Executivo:

- a) Auxiliar o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro no que for necessário;
- b) Substituir o Presidente, o Secretário e o Tesoureiro em seus impedimentos temporários;
- c) Ter sob sua guarda e inteira responsabilidade o material esportivo, educacional e cultural da Entidade e os demais patrimoniais;
- d) Zelar pela conservação desses bens;
- e) Fornecer material necessário ao bom funcionamento do Departamento Técnico da Entidade, quando solicitado pelo Presidente ou por seu substituto legal;
- f) Distribuir e controlar, mediante requisição firmada contra recibo, todo e qualquer material esportivo ou não que esteja sob sua guarda;
- g) Apresentar à Diretoria, na primeira quinzena de dezembro, o balanço geral dos bens patrimoniais para ser anexado ao relatório daquele poder, de acordo com este Estatuto.
- h) Presidir o Departamento Técnico da Entidade e indicar seus auxiliares;
- i) Submeter à apreciação da Diretoria da Entidade, todas as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento desta;

Artigo 33º. Caberá ao Presidente representar a APROGE ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.



ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

Artigo 34º. Nenhum membro da Diretoria será remunerado para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições do cargo, salvo se autorizado pela Assembleia Geral.

Título III – Do Conselho Fiscal

Artigo 35º. O Conselho Fiscal será constituído por (03) três membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o da Diretoria, e os seus membros eleitos somente poderão ser destituídos por deliberação da maioria absoluta de votos de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, concedida ao conselheiro o direito de ampla defesa.

Parágrafo segundo. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Parágrafo terceiro. É vedada a composição do Conselho Fiscal por membro da Diretoria.

Artigo 36º. O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes conferidos por Lei, bem como por seu Regimento Interno.

Artigo 37º. Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Artigo 38º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apreciar o Relatório Anual da Diretoria, emitindo parecer para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária;
- d) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que solicitados;
- e) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- f) Elaborar o seu Regimento Interno;

12

ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

- g) Receber, processar e responder solicitações de associados ou terceiros sobre a gestão de recursos públicos recebidos, identificando-os pelo acordo formalizado, valor, prazo de vigência e sua execução.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerá o seu Presidente dentre os seus membros.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DOS ATLETAS

Artigo 39º. Funcionará junto a Presidência da APROGE uma Comissão de Atletas composta por 03 (três) membros, obedecidas as seguintes condições:

- a) O exercício da função na Comissão de Atletas não será remunerado;
- b) Para candidatar-se a membro da Comissão de Atletas, o interessado deverá observar a forma de representatividade, exigências e procedimentos definidos pela entidade representativa dos atletas e, em caso de inexistência, dissolução ou impedimentos desta, através de edital a ser publicado no sítio eletrônico da APROGE conforme os prazos ali estabelecidos;
- c) A Comissão de Atletas deverá eleger um Presidente, dentre seus membros, o qual representará o respectivo segmento, com direito a voz e voto nas reuniões da Diretoria e nas Assembleias Gerais da APROGE e, especialmente, na aprovação de regulamento de competições organizadas pela APROGE;
- d) A Comissão de Atletas deverá periodicamente, ao menos semestralmente, elaborar relatório da gestão de recursos públicos recebidos, identificando-os pelo acordo formalizado, valor, prazo de vigência e sua execução.

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

Artigo 40º. O patrimônio será constituído das contribuições dos seus associados, as dotações, as doações, as subvenções, os legados, as rendas, os auxílios, as contribuições e os incentivos de qualquer natureza, que venham a ser feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, privadas, mistas, autárquicas ou estatais, nacionais e estrangeiras, as receitas de aplicações de seus bens.

Artigo 41º. Os bens e recursos da APROGE serão exclusivamente destinados ao atendimento de suas finalidades, sendo que a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis depende de aprovação da maioria simples da totalidade dos membros da Diretoria.

Artigo 42º. A APROGE manter-se-á através de contribuições dos associados, doações de terceiros e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

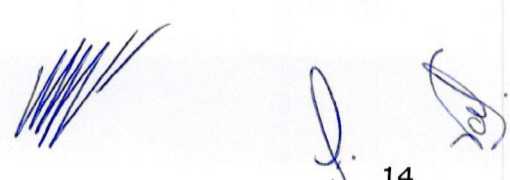
Artigo 43º. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 44º. As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de honorários, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem de qualquer natureza.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45º. A APROGE somente poderá ser dissolvida por decisão da maioria absoluta dos presentes em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, a ser instalada com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados.

Parágrafo único. No caso de extinção da APROGE, e depois de saldados todos os seus compromissos sociais, o patrimônio da mesma, que sobejar será destinado a instituições



ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE
CNPJ nº 07.391.826/0001-78

congêneres, legalmente reconhecidas como instituições sem fins lucrativos, obedecendo-se as disposições legais.

Artigo 46º. A APROGE manter-se-á através de contribuições dos associados, doações de terceiros e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

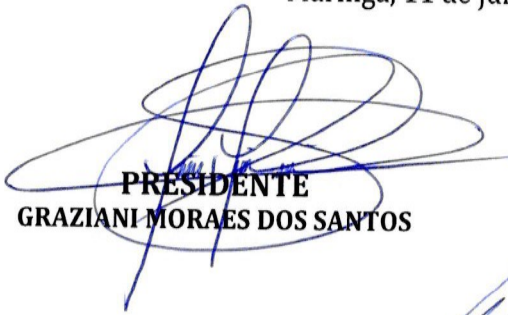
Artigo 47º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 48º. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria dos associados presentes em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e que se instalará com o mínimo de 50% dos Associados, entrando em vigor na data de sua aprovação.

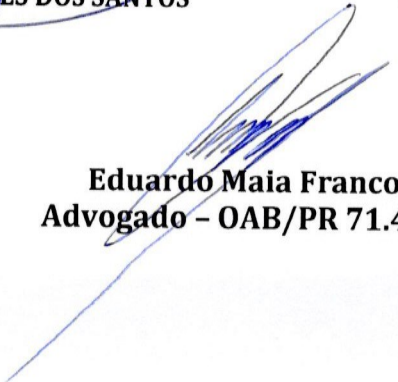
Artigo 49º. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

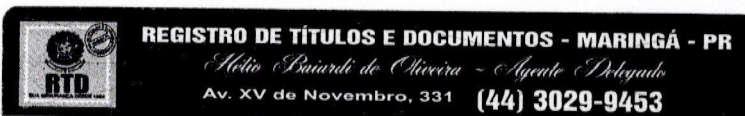
Artigo 50º. Este Estatuto, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de julho de 2018, entra em vigor nesta data.

Maringá, 11 de julho de 2018.


PRESIDENTE
GRAZIANI MORAES DOS SANTOS


SECRETÁRIO GERAL
VALDETE APARECIDA DE MORAIS
FIALHO DOS SANTOS


Eduardo Maia Franco
Advogado - OAB/PR 71.499



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR

Hélio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado

Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Averbação nº 02/4.843 Livro A-015

Maringá-PR, 17 de maio de 2021.

Alexandre Xavier Cavalcante

Esc. Juramentado



Emolumentos 32,66
Funrejus 9,04
ISS 0,66
FUNDEP 1,63
Funarpen 1,32
Distribuidor 10,29
Fotocópias 0,00
Digitalização 0,66
Total R\$ 66,13

VRC VRC 150,00

Arquivo 4864

Protocolo 522.897

Selo Digital-1813086PJA000000093821T

Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

LEI Nº 11.413.



Declara de Utilidade Pública a Associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE.

Art. 2º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2021.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

[Download do documento](#)



AUTHENTIC VOLEI

Relatório atividades realizadas Abril 2022/ abril 2023

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Nome: Associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE

CNPJ: 07.391.826/0001-78

Endereço: Rua Rio Claro, nº 254 – Jd Oasis, Cep: 87.043.090 – Maringá/PR

Telefones: (44) 99953-0722

E-mail: grazianimoraes@gmail.com

Registros:

Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 11413 de 13/12/21

Representante legal:

Nome: Claudio Pedro de Moraes

RG: 1.493.713-1

Cargo: Presidente

II – Missão: “Semear campeões para vida!”

III – Objetivos:

O desenvolvimento pleno da criança e adolescente através do voleibol, contando com uma metodologia unificada, ministrada por profissionais graduados em Educação física e especializados pela CBV – Confederação Brasileira de Voleibol.

III.a – Objetivos específicos:

- Prestar atendimento esportivo a 500 crianças e jovens;
- Contribuir através do esporte no desenvolvimento educacional e familiar das crianças e adolescentes;
- Igualdade de condições para o acesso e permanência no projeto, vedada qualquer forma de discriminação e segregação.
- Realizar intervenções necessárias junto à família das crianças e jovens atendidos por meio de ações social, familiares e esportivas.
- Promover a aproximação entre classes sociais através de ações esportivas, lúdicas e sociais.
- Oportunizar as crianças experiências de intercâmbios esportivos.
- Trabalhar com equipes de base para competir a nível municipal e estadual.
- Buscar parceria educacional com intuito de oferecer bolsas aos nossos atletas.
- Aplicar uma metodologia unificada em que haja interação e participação democrática de todos os alunos.
- Efetivar a ação esportiva valorizando a ética, a formação de atitudes, a solidariedade, o sentido de liberdade com responsabilidade.
- Compreender e respeitar a pessoa humana e os grupos que compõem a comunidade, pois todos devem estar envolvidos no processo de educação esportiva e capacitação a fim de conseguir o bem estar individual e coletivo.



- Receber crianças e jovens estrangeiros em nossos centros de treinamentos, dando a eles a oportunidade de inclusão através do voleibol.
- Oferecer palestras psicológicas para o melhor desenvolvimento afetivo, emocional, e físico dos alunos.
- Valorização dos profissionais.

III - Histórico:

O Projeto **Authentic Vôlei** nasce em 2020 atendendo crianças de 5 a 16 anos, com a missão de semear campeões dentro e fora das quadras, valorizando os bons princípios através do esporte, tendo a família como alvo. Atualmente, atende 200 crianças em cinco polos de treinamento, nas categorias descritas abaixo:

CATEGORIA
Categoria Baby I
Categoria Baby II
Sub11 Misto
Sub13 Misto
Sub15 Feminino
Sub17 Feminino
Sub15 Masculino
Sub17 Masculino

III – Polos de Treinamento:

Para atender sua missão, a Authentic Vôlei atua em cinco polos de treinamento, sendo eles:

☐ CRONOGRAMA - Centro de Treinamento –POLO: APCEF

CATEGORIA	TER	QUA	QUI	SEX	PROF REGENTE	MONITOR	CH SEMANA	CH MENSAL
TURMA BABY	17:30/18:30		17:30/18:30		PROF ANA	GIOVANNA	2 HRS	9 HRS
SUB 11	17:30/18:30		17:30/18:30		PROF ANA	GIOVANNA	2 HRS	9 HRS
SUB 13	18:30/19:30		18:30/19:30		PROF LINDA	GIOVANNA	2 HRS	9 HRS
SUB 15 FEM INICIAÇÃO	13:30/14:30		13:30/14:30		PROF ALINE	GIOVANNA	2 HRS	9 HRS
SUB 15 FEM	14:30/16:00		14:30/16:00		PROF ALINE	GIOVANNA	3 HRS	13,5 HRS
SUB 17 FEM	16:00/17:30		16:00/17:30		PROF ALINE	GIOVANNA	3 HRS	13,5 HRS
SUB 15 MASC INICIAÇÃO		13:30/14:30		13:30/14:30	PROF MATEUS		3 HRS	13,5 HRS
SUB 15 MASC		14:30/16:00		14:30/16:00	PROF MATEUS		3 HRS	13,5 HRS
SUB 17 MASC		16:00/17:30		16:00/17:30	PROF MATEUS		3 HRS	13,5 HRS



☐ **CRONOGRAMA - Centro de Treinamento –POLO: COL SÃO FRANCISCO XAVIER**

CATEGORIA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	PROF REGENTE	MONITOR	CH SEMANA	CH MENSAL
TURMA INICIAÇÃO FEM	15:00/16:00		15:00/16:00			PROF EVERTON		2 HRS	9 HRS
TURMA INICIAÇÃO MASC	15:00/16:00		15:00/16:00			PROF EVERTON		2 HRS	9 HRS

☐ **CRONOGRAMA - Centro de Treinamento –POLO: COLÉGIO PARANÁ**

CATEGORIA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	PROF REGENTE	MONITOR	CH SEMANA	CH MENSAL
TURMA FEM SUB15	15:00/17:00		15:00/17:00			PROF ALINE		2 HRS	9 HRS

☐ **CRONOGRAMA - Centro de Treinamento –POLO: COLÉGIO INTERAÇÃO**

CATEGORIA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	PROF REGENTE	MONITOR	CH SEMANA	CH MENSAL
TURMA INICIAÇÃO	15:00/16:00		15:00/16:00			PROF MATEUS	MARCOS	2 HRS	9 HRS

☐ **CRONOGRAMA - Centro de Treinamento –POLO: MARINGÁ CLUBE**

CATEGORIA	SEG	TER	QUA	SEX	PROF REGENTE	MONITOR	CH SEMANA	CH MENSAL
SUB 11	16:00/17:00		16:00/17:00		PROF ANA		2 HRS	9 HRS
SUB 11	17:00/18:00		17:00/18:00		PROF ANA		2 HRS	9 HRS
SUB 15 INICIAÇÃO		16:00/17:00		16:00/17:00	PROF MATEUS		2 HRS	9 HRS



☐ AÇÕES REALIZADAS 2022:

Com o intuito de compartilhar as ações realizadas pela Authentic Vôlei em 2022/2023, apresentamos o relatório da nossa instituição. Gostaríamos de salientar que trabalhamos para atender a missão: **“Semear campeões para vida”**.

☐ AÇÃO EDUCACIONAL

☐ PARCERIA EDUCACIONAL COM O COLÉGIO PARANÁ



O Colégio Paraná atua em Maringá há 54 anos, do ensino infantil ao ensino médio. Uma instituição educacional que abriu as portas para o Projeto Authentic Volei em 2020 e foram oportunizadas bolsas integrais para os nossos alunos.

Em 2022 estamos com 20 alunos bolsistas nessa parceria, que recebem todo suporte educacional e esportivo. Além de termos os nossos alunos bolsista em seu pleno desenvolvimento educacional, também temos o nosso Polo de treinamento no Colégio, onde aplicamos uma metodologia esportiva que soma com a educacional. Acreditamos que esse elo entre educação e esporte gerará frutos extraordinários na vida dos nossos alunos.

☐ AÇÃO FAMILIAR:

☐ DIA DAS CRIANÇAS / outubro 2022



O dia das crianças foi marcado por muita diversão e voleibol. Organizamos um estrutura de mini vôlei no polo APECF para as categorias Baby, Sub 11 e Sub 13. Contamos com a participação de 40 crianças. A professora Lindaiana coordenou as atividades, junto com auxiliar Giovana, oferecendo brincadeiras lúdicas, mini festival de voleibol e finalizamos com momento de interação entres os alunos com entrega de uma lembrancinha para cada um. Essa ação extra treinamento é de suma importância para que se crie um mover de amizade e fortalecimentos dos relacionamentos entre alunos. Nesse ambiente descontraído eles interagem com liberdade e entusiasmo.



❑ **AÇÃO FAMILIAR:**

❑ **DIA DAS MÃES**

❑ Local: Polo Apcef – Maio/2022



A família é o nosso alvo! A Authentic Vôlei realizou no dia 6 de maio “Dia das Mães Authentic”. Valorizamos a família e os seus princípios e valores. Por isso, gostamos de atrair a família para o nosso ambiente e proporcionar momentos especiais para os alunos e suas famílias. O evento contou com a participação de 80 pessoas. Recebemos as mães com um momento de oração e depois foram feitas atividade lúdicas, mães e filhos, com o objetivo de criar um ambiente de diversão e integração. A Authentic Vôlei ofereceu também um coffe breake e tivemos um tempo de partilha muito importante entre em famílias.

❑ **FESTA “ARRAIÁ” AUTHENTIC**

❑ Local: Polo Apcef/ Polo Xicão – Julho/2022



O Arraiá Authentic foi promovido com o objetivo de valorização cultural do folclore brasileiro na esfera esportiva. Nossos alunos se caracterizam para marcar o encerramento do 1º semestre dos nossos treinamentos. Tivemos um treinamento caraterizados de caipiras, proporcionando uma experiência única e muito divertida para os alunos. O Arraiá Authentic também ofereceu as famílias um ambiente tipicamente de São João, com música, barras típicas e comidas nordestinas.



☐ **CONFRATERNIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE 2022**

☐ Local: Apcef – Dezembro/2022



No dia 07 de dezembro, tivemos a cerimônia de encerramento das atividades, onde servimos um jantar de confraternização e realizamos a entrega dos certificados de participação em treinamentos e competições para os atletas/alunos e a premiação com troféus aos destaques do ano de 2022. Foi uma noite com muita emoção e alegria.

☐ **COMPETIÇÕES 2022**

☐ **FESTIVAL MINI VOLEI AUTHENTIC**

☐ 13 de Abril/2022



O Festival mini vôlei Authentic é um evento que tem por objetivo atrair a família para prestigiar os seus filhos, torcendo e incentivando de forma saudável. Para os alunos, é uma oportunidade de vivenciar de forma lúdica os conhecimentos adquiridos nos treinamentos. No dia 13 de abril aconteceu o Festival Mini Volei, contando com a participação de 40 alunos. As crianças receberam medalhas e também foi oferecido lanche para toda família.



❑ LIGA COMCAM

❑ Local: Engenheiro Beltrão / PR – Abril/2022



A equipe Authentic Volei foi convidada a participar da Liga Comcam que foi sediada na cidade de Engenheiro Beltrão. A competição contou com a participação de 6 equipes. Authentic Volei foi a **Campeã da Liga Comcam 2022**. Foi um intercambio intermunicipal muito importante para as nossas atletas, pois serviu como o início da temporada competitiva 2022.

❑ LIGA AMADORA DE MARINGÁ – 2022



A Liga Amadora de Maringá é um dos Maiores eventos amadores do Brasil. A competição conta com a participação de 70 equipes de Maringá e região. Um evento que tem a duração anual, com rodadas mensais. A equipe Authentic vôlei, participa pela primeira vez dessa competição na categoria feminina- livre. Na nossa categoria tem 22 equipes participantes, e finalizamos a competição em **segundo lugar**.



- ❑ **CAMPEONATO PARANAENSE 2022.**
- ❑ **Categoria Sub 16 Masculino – Série A**
- ❑ Local: São José dos Pinhais – 1 a 3 Julho/ 2022.



Pela primeira vez, a nossa equipe Sub 16 participa do Campeonato Paranaense. A competição aconteceu em São Jose dos Pinhais. Authentic Volei representou a cidade de Maringá na competição. O evento contou com a participação de 8 equipes.

- ❑ **CAMPEONATO PARANAENSE 2022.**
- ❑ **Categoria Sub 15 feminino – Série A**
- ❑ 1ª etapa: Toledo/PR – 1 a 3 Julho/2022 - 2ª etapa: Toledo/PR – 11 a 13 de novembro/2022



A equipe Sub 15 da Authentic Volei, representou a categoria de base da cidade de Maringá no Campeonato Paranaense. O evento contou com a participação de 8 equipes. No final das duas etapas a equipe maringaense conquistou o **3º lugar no campeonato paranaense série A.**

- ❑ **CAMPEONATO PARANAENSE 2022**
- ❑ **Categoria Sub 17 feminino – Série B**
- ❑ 1ª etapa: Umuarama/PR– 12 a 14 julho/2022 - 2ª etapa: Chopinzinho/PR – 11 a 13 de novembro/2022



A Equipe Authentic Sub 17 participou do Campeonato Paranaense, na cidade de Umuarama, fazendo um excepcional participação. A equipe Authentic representando a categoria de Base de Maringá terminou a 1ª fase da competição invicta. A competição teve a participação de 10 equipes e ao término da competição terminamos o campeonato paranaense sub17 série B **em 3º lugar.**



- ☐ **CAMPEONATO PARANAENSE 2022.**
- ☐ **Categoria Sub 14 feminino – Série A**
- ☐ Local: Toledo /PR – 29 a 31 Julho/2022.



A equipe Authentic Vôlei Sub 14, representa Maringá na competição realizada em Toledo. A competição conta com a participação de 7 equipes. Nossa equipe terminou o campeonato em 6º lugar.

☐ **AÇÕES REALIZADAS 2023:**

- ☐ **ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO DOS POLOS.**
- ☐ Local: Maringá /PR – 15 de Março/2023.



A Authentic Vôlei realizou a integração dos atletas dos polos de treinamento APCEF, Colégio Interação e Colégio Paraná.

Muito importante essa integração, pois além da troca de experiências esportivas, teve a possibilidade de confraternização e integração dos estudantes/atletas de diversas classes sociais.



❑ **1º AUTHENTIC CAMP- TREINADORES.**

❑ Local: Maringá /PR – 28 a 30 Março/2023.



A Authentic Vôlei realizou uma clínica internacional para treinadores, acadêmicos e atletas com o professor Antônio Rizola Neto. Professor Rizola, esteve durante 26 anos à frente das Seleções de Base do Brasil, foi Campeão Mundial com a base Brasileira, Campeão da Superliga entre outros títulos, Instrutor FIB (é habilitado para ministrar cursos de voleibol por todo o mundo).

Atualmente é técnico da seleção Colombiana de Voleibol.

Essa clinica contou com a participação de aproximadamente 30 treinadores e mais de 80 crianças participando durante os três dias de curso.

❑ **LANÇAMENTO DO MASCOTE AUTHENTIC E ENTREGA DE KITS.**



Entre as novidades do Projeto Authentic Volei para o ano de 2023, estão a apresentação do mascote do Projeto e a entrega dos kits personalizados para nossos atletas/alunos. É mais uma inovação para identificar e fazer crescer nosso Projeto.



☐ COMPETIÇÕES 2023

- ☐ LIGA AMADORA DE MARINGÁ – 2023
- ☐ CATEGORIA FEMININO/MASCULINO



A Liga Amadora de Maringá é um dos Maiores eventos amadores do Brasil. A competição conta com a participação de diversas equipes de Maringá e região. A Competição é na categoria livre, no entanto, a nossas equipes participam com atletas da categoria sub-18. Um evento que tem a duração anual, com rodadas mensais. A equipe Authentic vôlei, está participando nas categorias feminino e masculino.

- ☐ **COPA PARANÁ.**
- ☐ **Categoria Sub18 masculina/ feminina**
- ☐ Local: Londrina /PR – 03- março 2023

Nossa delegação participou da competição realizada em Londrina, com 24 atletas. Foi mais um período de experiência e crescimento de nosso projeto. A equipe feminina nessa competição se sagrou vice campeã.





❑ **COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS EM 2023**

Ao longo do ano de 2023, a Authentic Vôlei irá participar de diversas competições que estão agendadas para o período, tais como: Copa Paraná, Campeonato Paranaense, Liga Amadora de Maringá, Jogos Municipais, Copa Comcam, entre outras, sempre focada em desenvolver talentos, mas acima de tudo, SEMEAR CAMPEÕES PARA A VIDA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8986/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 279/2023**.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2023, às 15:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8986** e o código CRC **1B6D8D1A8F4F3EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9110/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 24 de Abril de 2023.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2023, às 15:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **9110** e o código CRC **1C6C8A2B3A6D0AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9111/2023

Projeto de Lei nº: 279/2023

Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão Liberatória do Tribunal de Contas atualizada;
- 2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, **assinado pela diretoria da instituição**, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 24 de Abril de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2023, às 15:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **9111** e o código CRC **1C6D8F2D3A6A1BB**



AUTHENTIC VOLEI

Relatório atividades realizadas Abril 2022/ abril 2023

I – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Nome: Associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE

CNPJ: 07.391.826/0001-78

Endereço: Rua Rio Claro, nº 254 – Jd Oasis, Cep: 87.043.090 – Maringá/PR

Telefones: (44) 99953-0722

E-mail: grazianimoraes@gmail.com

Registros:

Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 11413 de 13/12/21

Representante legal:

Nome: Claudio Pedro de Moraes

RG: 1.493.713-1

Cargo: Presidente

II – Missão: “Semear campeões para vida!”

III – Objetivos:

O desenvolvimento pleno da criança e adolescente através do voleibol, contando com uma metodologia unificada, ministrada por profissionais graduados em Educação física e especializados pela CBV – Confederação Brasileira de Voleibol.

III.a – Objetivos específicos:

- Prestar atendimento esportivo a 500 crianças e jovens;
- Contribuir através do esporte no desenvolvimento educacional e familiar das crianças e adolescentes;
- Igualdade de condições para o acesso e permanência no projeto, vedada qualquer forma de discriminação e segregação.
- Realizar intervenções necessárias junto à família das crianças e jovens atendidos por meio de ações social, familiares e esportivas.
- Promover a aproximação entre classes sociais através de ações esportivas, lúdicas e sociais.
- Oportunizar as crianças experiências de intercâmbios esportivos.
- Trabalhar com equipes de base para competir a nível municipal e estadual.
- Buscar parceria educacional com intuito de oferecer bolsas aos nossos atletas.
- Aplicar uma metodologia unificada em que haja interação e participação democrática de todos os alunos.
- Efetivar a ação esportiva valorizando a ética, a formação de atitudes, a solidariedade, o sentido de liberdade com responsabilidade.
- Compreender e respeitar a pessoa humana e os grupos que compõem a comunidade, pois todos devem estar envolvidos no processo de educação esportiva e capacitação a fim de conseguir o bem estar individual e coletivo.



- Receber crianças e jovens estrangeiros em nossos centros de treinamentos, dando a eles a oportunidade de inclusão através do voleibol.
- Oferecer palestras psicológicas para o melhor desenvolvimento afetivo, emocional, e físico dos alunos.
- Valorização dos profissionais.

III - Histórico:

O Projeto **Authentic Vôlei** nasce em 2020 atendendo crianças de 5 a 16 anos, com a missão de semear campeões dentro e fora das quadras, valorizando os bons princípios através do esporte, tendo a família como alvo. Atualmente, atende 200 crianças em cinco polos de treinamento, nas categorias descritas abaixo:

CATEGORIA
Categoria Baby I
Categoria Baby II
Sub11 Misto
Sub13 Misto
Sub15 Feminino
Sub17 Feminino
Sub15 Masculino
Sub17 Masculino

III – Polos de Treinamento:

Para atender sua missão, a Authentic Vôlei atua em cinco polos de treinamento, sendo eles:

☐ CRONOGRAMA - Centro de Treinamento –POLO: APCEF

CATEGORIA	TER	QUA	QUI	SEX	PROF REGENTE	MONITOR	CH SEMANA	CH MENSAL
TURMA BABY	17:30/18:30		17:30/18:30		PROF ANA	GIOVANNA	2 HRS	9 HRS
SUB 11	17:30/18:30		17:30/18:30		PROF ANA	GIOVANNA	2 HRS	9 HRS
SUB 13	18:30/19:30		18:30/19:30		PROF LINDA	GIOVANNA	2 HRS	9 HRS
SUB 15 FEM INICIAÇÃO	13:30/14:30		13:30/14:30		PROF ALINE	GIOVANNA	2 HRS	9 HRS
SUB 15 FEM	14:30/16:00		14:30/16:00		PROF ALINE	GIOVANNA	3 HRS	13,5 HRS
SUB 17 FEM	16:00/17:30		16:00/17:30		PROF ALINE	GIOVANNA	3 HRS	13,5 HRS
SUB 15 MASC INICIAÇÃO		13:30/14:30		13:30/14:30	PROF MATEUS		3 HRS	13,5 HRS
SUB 15 MASC		14:30/16:00		14:30/16:00	PROF MATEUS		3 HRS	13,5 HRS
SUB 17 MASC		16:00/17:30		16:00/17:30	PROF MATEUS		3 HRS	13,5 HRS



☐ **CRONOGRAMA - Centro de Treinamento –POLO: COL SÃO FRANCISCO XAVIER**

CATEGORIA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	PROF REGENTE	MONITOR	CH SEMANA	CH MENSAL
TURMA INICIAÇÃO FEM	15:00/16:00		15:00/16:00			PROF EVERTON		2 HRS	9 HRS
TURMA INICIAÇÃO MASC	15:00/16:00		15:00/16:00			PROF EVERTON		2 HRS	9 HRS

☐ **CRONOGRAMA - Centro de Treinamento –POLO: COLÉGIO PARANÁ**

CATEGORIA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	PROF REGENTE	MONITOR	CH SEMANA	CH MENSAL
TURMA FEM SUB15	15:00/17:00		15:00/17:00			PROF ALINE		2 HRS	9 HRS

☐ **CRONOGRAMA - Centro de Treinamento –POLO: COLÉGIO INTERAÇÃO**

CATEGORIA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	PROF REGENTE	MONITOR	CH SEMANA	CH MENSAL
TURMA INICIAÇÃO	15:00/16:00		15:00/16:00			PROF MATEUS	MARCOS	2 HRS	9 HRS

☐ **CRONOGRAMA - Centro de Treinamento –POLO: MARINGÁ CLUBE**

CATEGORIA	SEG	TER	QUA	SEX	PROF REGENTE	MONITOR	CH SEMANA	CH MENSAL
SUB 11	16:00/17:00		16:00/17:00		PROF ANA		2 HRS	9 HRS
SUB 11	17:00/18:00		17:00/18:00		PROF ANA		2 HRS	9 HRS
SUB 15 INICIAÇÃO		16:00/17:00		16:00/17:00	PROF MATEUS		2 HRS	9 HRS



☐ AÇÕES REALIZADAS 2022:

Com o intuito de compartilhar as ações realizadas pela Authentic Vôlei em 2022/2023, apresentamos o relatório da nossa instituição. Gostaríamos de salientar que trabalhamos para atender a missão: **“Semear campeões para vida”**.

☐ AÇÃO EDUCACIONAL

☐ PARCERIA EDUCACIONAL COM O COLÉGIO PARANÁ



O Colégio Paraná atua em Maringá há 54 anos, do ensino infantil ao ensino médio. Uma instituição educacional que abriu as portas para o Projeto Authentic Volei em 2020 e foram oportunizadas bolsas integrais para os nossos alunos.

Em 2022 estamos com 20 alunos bolsistas nessa parceria, que recebem todo suporte educacional e esportivo. Além de termos os nossos alunos bolsista em seu pleno desenvolvimento educacional, também temos o nosso Polo de treinamento no Colégio, onde aplicamos uma metodologia esportiva que soma com a educacional. Acreditamos que esse elo entre educação e esporte gerará frutos extraordinários na vida dos nossos alunos.

☐ AÇÃO FAMILIAR:

☐ DIA DAS CRIANÇAS / outubro 2022



O dia das crianças foi marcado por muita diversão e voleibol. Organizamos um estrutura de mini vôlei no polo APECF para as categorias Baby, Sub 11 e Sub 13. Contamos com a participação de 40 crianças. A professora Lindaiana coordenou as atividades, junto com auxiliar Giovana, oferecendo brincadeiras lúdicas, mini festival de voleibol e finalizamos com momento de interação entres os alunos com entrega de uma lembrancinha para cada um. Essa ação extra treinamento é de suma importância para que se crie um mover de amizade e fortalecimentos dos relacionamentos entre alunos. Nesse ambiente descontraído eles interagem com liberdade e entusiasmo.



❑ **AÇÃO FAMILIAR:**

❑ **DIA DAS MÃES**

❑ Local: Polo Apcef – Maio/2022



A família é o nosso alvo! A Authentic Vôlei realizou no dia 6 de maio “Dia das Mães Authentic”. Valorizamos a família e os seus princípios e valores. Por isso, gostamos de atrair a família para o nosso ambiente e proporcionar momentos especiais para os alunos e suas famílias. O evento contou com a participação de 80 pessoas. Recebemos as mães com um momento de oração e depois foram feitas atividade lúdicas, mães e filhos, com o objetivo de criar um ambiente de diversão e integração. A Authentic Vôlei ofereceu também um coffe breake e tivemos um tempo de partilha muito importante entre em famílias.

❑ **FESTA “ARRAIÁ” AUTHENTIC**

❑ Local: Polo Apcef/ Polo Xicão – Julho/2022



O Arraiá Authentic foi promovido com o objetivo de valorização cultural do folclore brasileiro na esfera esportiva. Nossos alunos se caracterizam para marcar o encerramento do 1º semestre dos nossos treinamentos. Tivemos um treinamento caraterizados de caipiras, proporcionando uma experiência única e muito divertida para os alunos. O Arraiá Authentic também ofereceu as famílias um ambiente tipicamente de São João, com música, barras típicas e comidas nordestinas.



☐ **CONFRATERNIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE 2022**

☐ Local: Apcef – Dezembro/2022



No dia 07 de dezembro, tivemos a cerimônia de encerramento das atividades, onde servimos um jantar de confraternização e realizamos a entrega dos certificados de participação em treinamentos e competições para os atletas/alunos e a premiação com troféus aos destaques do ano de 2022. Foi uma noite com muita emoção e alegria.

☐ **COMPETIÇÕES 2022**

☐ **FESTIVAL MINI VOLEI AUTHENTIC**

☐ 13 de Abril/2022



O Festival mini vôlei Authentic é um evento que tem por objetivo atrair a família para prestigiar os seus filhos, torcendo e incentivando de forma saudável. Para os alunos, é uma oportunidade de vivenciar de forma lúdica os conhecimentos adquiridos nos treinamentos. No dia 13 de abril aconteceu o Festival Mini Volei, contando com a participação de 40 alunos. As crianças receberam medalhas e também foi oferecido lanche para toda família.



❑ LIGA COMCAM

❑ Local: Engenheiro Beltrão / PR – Abril/2022



A equipe Authentic Volei foi convidada a participar da Liga Comcam que foi sediada na cidade de Engenheiro Beltrão. A competição contou com a participação de 6 equipes. Authentic Volei foi a **Campeã da Liga Comcam 2022**. Foi um intercambio intermunicipal muito importante para as nossas atletas, pois serviu como o início da temporada competitiva 2022.

❑ LIGA AMADORA DE MARINGÁ – 2022



A Liga Amadora de Maringá é um dos Maiores eventos amadores do Brasil. A competição conta com a participação de 70 equipes de Maringá e região. Um evento que tem a duração anual, com rodadas mensais. A equipe Authentic vôlei, participa pela primeira vez dessa competição na categoria feminina- livre. Na nossa categoria tem 22 equipes participantes, e finalizamos a competição em **segundo lugar**.



- ❑ **CAMPEONATO PARANAENSE 2022.**
- ❑ **Categoria Sub 16 Masculino – Série A**
- ❑ Local: São José dos Pinhais – 1 a 3 Julho/ 2022.



Pela primeira vez, a nossa equipe Sub 16 participa do Campeonato Paranaense. A competição aconteceu em São Jose dos Pinhais. Authentic Volei representou a cidade de Maringá na competição. O evento contou com a participação de 8 equipes.

- ❑ **CAMPEONATO PARANAENSE 2022.**
- ❑ **Categoria Sub 15 feminino – Série A**
- ❑ 1ª etapa: Toledo/PR – 1 a 3 Julho/2022 - 2ª etapa: Toledo/PR – 11 a 13 de novembro/2022



A equipe Sub 15 da Authentic Volei, representou a categoria de base da cidade de Maringá no Campeonato Paranaense. O evento contou com a participação de 8 equipes. No final das duas etapas a equipe maringaense conquistou o **3º lugar no campeonato paranaense série A.**

- ❑ **CAMPEONATO PARANAENSE 2022**
- ❑ **Categoria Sub 17 feminino – Série B**
- ❑ 1ª etapa: Umuarama/PR– 12 a 14 julho/2022 - 2ª etapa: Chopinzinho/PR – 11 a 13 de novembro/2022



A Equipe Authentic Sub 17 participou do Campeonato Paranaense, na cidade de Umuarama, fazendo um excepcional participação. A equipe Authentic representando a categoria de Base de Maringá terminou a 1ª fase da competição invicta. A competição teve a participação de 10 equipes e ao término da competição terminamos o campeonato paranaense sub17 série B **em 3º lugar.**



- ☐ **CAMPEONATO PARANAENSE 2022.**
- ☐ **Categoria Sub 14 feminino – Série A**
- ☐ Local: Toledo /PR – 29 a 31 Julho/2022.



A equipe Authentic Vôlei Sub 14, representa Maringá na competição realizada em Toledo. A competição conta com a participação de 7 equipes. Nossa equipe terminou o campeonato em 6º lugar.

☐ **AÇÕES REALIZADAS 2023:**

- ☐ **ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO DOS POLOS.**
- ☐ Local: Maringá /PR – 15 de Março/2023.



A Authentic Vôlei realizou a integração dos atletas dos polos de treinamento APCEF, Colégio Interação e Colégio Paraná.

Muito importante essa integração, pois além da troca de experiências esportivas, teve a possibilidade de confraternização e integração dos estudantes/atletas de diversas classes sociais.



❑ 1º AUTHENTIC CAMP- TREINADORES.

❑ Local: Maringá /PR – 28 a 30 Março/2023.



A Authentic Vôlei realizou uma clínica internacional para treinadores, acadêmicos e atletas com o professor Antônio Rizola Neto. Professor Rizola, esteve durante 26 anos à frente das Seleções de Base do Brasil, foi Campeão Mundial com a base Brasileira, Campeão da Superliga entre outros títulos, Instrutor FIB (é habilitado para ministrar cursos de voleibol por todo o mundo).

Atualmente é técnico da seleção Colombiana de Voleibol.

Essa clinica contou com a participação de aproximadamente 30 treinadores e mais de 80 crianças participando durante os três dias de curso.

❑ LANÇAMENTO DO MASCOTE AUTHENTIC E ENTREGA DE KITS.



Entre as novidades do Projeto Authentic Volei para o ano de 2023, estão a apresentação do mascote do Projeto e a entrega dos kits personalizados para nossos atletas/alunos. É mais uma inovação para identificar e fazer crescer nosso Projeto.



☐ COMPETIÇÕES 2023

- ☐ LIGA AMADORA DE MARINGÁ – 2023
- ☐ CATEGORIA FEMININO/MASCULINO



A Liga Amadora de Maringá é um dos Maiores eventos amadores do Brasil. A competição conta com a participação de diversas equipes de Maringá e região. A Competição é na categoria livre, no entanto, a nossas equipes participam com atletas da categoria sub-18. Um evento que tem a duração anual, com rodadas mensais. A equipe Authentic vôlei, está participando nas categorias feminino e masculino.

- ☐ **COPA PARANÁ.**
- ☐ **Categoria Sub18 masculina/ feminina**
- ☐ Local: Londrina /PR – 03- março 2023

Nossa delegação participou da competição realizada em Londrina, com 24 atletas. Foi mais um período de experiência e crescimento de nosso projeto. A equipe feminina nessa competição se sagrou vice campeã.





❑ **COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS EM 2023**

Ao longo do ano de 2023, a Authentic Vôlei irá participar de diversas competições que estão agendadas para o período, tais como: Copa Paraná, Campeonato Paranaense, Liga Amadora de Maringá, Jogos Municipais, Copa Comcam, entre outras, sempre focada em desenvolver talentos, mas acima de tudo, SEMEAR CAMPEÕES PARA A VIDA.

Claudio Pedro de Moraes
Presidente
APROGE
Associação Professor
Geraldo Trajano de França



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANCA-APROGE

CNPJ Nº: 07.391.826/0001-78

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANCA-APROGE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 24/06/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **6797.LICS.6182**
Emitida em **25/04/2023** às **08:37:17**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9364/2023

Autor: DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

Interessado: ASSOCIAÇÃO PROFESSOR GERALDO TRAJANO DE FRANÇA - APROGE

Projeto de Lei nº: 279/23

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de Maio de 2023.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/05/2023, às 15:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9364** e o
código CRC **1F6B8B3E2C2A5DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6007/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 17:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6007** e o
código CRC **1A6E8F3A2A2C5CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2402/2023

PARECER PROJETO DE LEI Nº 279/2023

AUTORIA: DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

Concede Título de Utilidade Pública para a associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE situada no município de Maringá.

PREÂMBULO

—

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública para a associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE situada no município de Maringá.

Traz na justificativa, que a referida entidade tem como objetivo o desenvolvimento pleno da criança e adolescente através do voleibol, contando com uma metodologia unificada, ministrada por profissionais graduados em Educação física e especializados pela CBV – Confederação Brasileira de Voleibol.

—

FUNDAMENTAÇÃO

—

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder Título de Utilidade Pública para a associação Professor Geraldo Trajano de França - APROGE situada no município de Maringá.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de promover a igualdade de condições para o acesso ao esporte, a aproximação das crianças e valorizando a ética e a solidariedade, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

–

CONCLUSÃO

–

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 16 de maio de 2023.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO GILSON DE SOUZA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Relator



DEPUTADO GILSON DE SOUZA

Documento assinado eletronicamente em 16/05/2023, às 16:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2402** e o
código CRC **1D6C8A4B2E6B5EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9752/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 279/2023, de autoria do deputado Douglas Fabrício, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 16 de maio de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 17 de maio de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 17/05/2023, às 10:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9752** e o
código CRC **1A6D8D4C3A2F9CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6241/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 22/05/2023, às 09:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6241** e o
código CRC **1F6A8E4B3D2E9BB**